

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz G. TEIXEIRA DE CARVALHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA, HUGO MANOEL PIMENTEL GOMES e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, apreciando o Processo TRT-MA-013/91, em que é requerente RUY ELOY, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa/PB, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferindo-lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, nos termos do art.78, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1991.

ISMAEL MARINHO FALCÃO

Secretário do Tribunal Pleno